PORTARIA CEMADEN Nº 588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para integrar a Comissão de gestão de Conteúdos nos sítios e portais do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN/MCTI), no âmbito dos domínios do Poder Executivo federal, bem como o Grupo de Trabalho responsável pela gestão de conteúdos nos perfis institucionais das redes sociais.

A **DIRETORA** do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 1, de 25 de maio de 2023, e em conformidade com a Portaria nº 7.508, de 22 de novembro de 2022, que disciplina a implantação e a gestão do Padrão Digital de Governo no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão de Gestão de Conteúdos nos sítios e portais do CEMADEN/MCTI:

PRESIDENTE (ADMINISTRADOR):

Melissa Tavares Medeiros, Matrícula no SIAPE: 3489863, Lotação: CORIN

SUPLENTE (ADMINISTRADOR):

Maria Rosário Aparecida Orquiza, Matrícula no SIAPE: 1152567, Lotação: CORIN

REVISOR:

Maria Rosário Aparecida Orquiza, Matrícula no SIAPE: 1152567, Lotação: CORIN

MEMBROS, EDITORES E COLABORADORES:

Ana Paula Martins do Amaral Cunha, Matrícula no SIAPE: 2291815, Lotação: CORIN

Adrielly Campos e Almeida, Matrícula no SIAPE: 3485726, Lotação: COADM

Ana Helena Lopes dos Santos, Matrícula no SIAPE: 3485388, Lotação: COADM

Camila Craveiro da C. Campos, Matrícula no SIAPE:1768271 , Lotação: CORIN

Luz Adriana Cuartas Pineda, Matrícula no SIAPE: 2780250, Lotação: CGPD

Eduardo Favero Pacheco da Luz, Matrícula no SIAPE: 2161100, Lotação: DIPIN/CGPD

Mariana Pallotta, Matrícula no SIAPE: 1230764, Lotação: CGOM

Maria Rosário Aparecida Orquiza, Matrícula no SIAPE: 1152567, Lotação: CORIN

* Descritivo das funções, de acordo com o Manual de edição do site do Governo Digital (disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/plataformas-e-servicos-digitais/manual-de-edicao-do-site-governo-digital)

GESTÃO DO SITE

Administrador: o Administrador é o responsável pela gestão administrativa do portal. Habilita usuários e faz a gestão de todo o conteúdo institucional no portal, mas não cria ou publica serviço.

Revisor: o Revisor pode publicar itens para serem visualizados por membros e visitantes anônimos. Também pode rejeitar um conteúdo e sugerir mudanças para sua publicação, gerando uma mensagem de pendência.

Leitor: o Leitor pode ler itens ainda não publicados, sem alterá-los.

Membro: permite visualizar o conteúdo do portal e, em locais adequados, criar conteúdo e enviar a publicação. Há casos em que apenas usuários registrados, ou seja, membros poderão acessar determinados conteúdos do site.

Editor: o Editor pode adicionar e editar qualquer item e conteúdo.

Colaborador: o Colaborador pode adicionar novos itens, porém não é permitido que edite conteúdos existentes.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I – observar e aplicar as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 7.508, de 22 de novembro de 2022, bem como no Manual de Diretrizes do Portal gov.br;

II – elaborar, formatar, construir e manter atualizado o portal institucional do CEMADEN, em articulação com todos os setores do Centro;

III – propor fluxos editoriais e mecanismos de governança de conteúdo que assegurem padronização, acessibilidade, navegabilidade e transparência das informações publicadas;

IV – monitorar periodicamente a conformidade do portal com as normas do Padrão Digital de Governo.

Art. 3º Fica instituído, ainda, o Grupo de Trabalho para Gestão de Conteúdos nos perfis institucionais do CEMADEN em redes sociais, composto pelos(as) servidores(as) a seguir designados(as):

Coordenadora:

Camila Craveiro da C. Campos, Matrícula no SIAPE:1768271, Lotação: CORIN

Suplente:

Melissa Tavares Medeiros, Matrícula no SIAPE: 3489863, Lotação: CORIN

Membros:

Ana Paula Martins do Amaral Cunha, Matrícula no SIAPE: 2291815, Lotação: CORIN

Luciana de Resende Londe, Matrícula no SIAPE: 2917287, Lotação: CGPD

Pedro Ivo Mioni Camarinha, Matrícula no SIAPE: 2291721, Lotação: CGOM

Rafael Alexandre Ferreira Luiz, Matrícula no SIAPE: 1528913, Lotação: CGOM

Silvia Midori Saito, Matrícula no SIAPE: 2910305, Lotação: CGPD

Victor Marchezini, Matrícula no SIAPE: 2910573, Lotação: CGPD

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho referido no art. 3º:

I – planejar, coordenar e executar a estratégia de gestão de conteúdos nos perfis institucionais do CEMADEN em redes sociais;

II – assegurar a observância das diretrizes de comunicação institucional, acessibilidade digital e linguagem cidadã;

III – propor ações de integração entre os conteúdos do portal institucional e os perfis em redes sociais, de modo a garantir coerência e consistência comunicacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN